



Diário Oficial

ANO III Nº 603

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Segunda-feira, 16 de junho de 2014

PORTARIA

P O R T A R I A Nº. 226, de 16 de junho de 2014.

"Nomeia Defensor Dativo e dá Outras Providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista a solicitação contida no Memorando CP nº 02, de 13 de junho de 2014 e com fundamento no disposto no § 4º, do art. 246, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º. Designar o Dr. **LUIZ CARLOS ARECO**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MS 3.526ª e OAB/SP 72.079, com endereço profissional sito na estabelecida na Rua Eduardo Santos Pereira nº 1.550, Sala 08, Bairro Vila Célia, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para, como defensor dativo, o qual deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita, no processo administrativo disciplinar nº. 001/2014, a que responde a acusada MIRIAM NABHAN LUZ, agente comunitário de saúde, matrícula nº 149, que embora devidamente citada e intimada, não compareceu, no prazo legal, a intimação feita para apresentação de defesa, nos termos do art. 246, da LC Nº 002/91, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos, nos dias úteis, das 07h00 às 13h00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal de Rochedo/MS

LEI

Lei Municipal nº. 717/2014

Rochedo/MS, 09 de junho de 2014.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ROCHEDO E REGIÃO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores de leite de Rochedo e Região", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.186.269/0001-14, cadastrada desde 11/03/1992, com atividade econômica principal de organização sindical, atualmente, com sede própria na Rua Bahia S/N, Centro, na cidade de Rochedo/MS.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO n.º 48/2014

Rochedo – MS, 10 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rochedo/MS exercício 2014/2016, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, **JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 507/2005, de 25 de julho de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 3º, parágrafo único, na composição de representantes Governamental e demais segmentos abaixo relacionados.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

- 1 - Fátima Queiroz Biski dos Anjos - Titular
- 2 - Renato dos Reis Rocha - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte:

- 1 - Tânia Maria da Silva Mariano Roque - Titular
- 2 - Maria Abadia de Sena Ferreira - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- 1 - Euclides da Silva Cardoso - Titular
- 2 - Gisely Ribeiro dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

(LOAS-Artigo17, § 1º, inciso II)

Representantes da Associação dos Produtores de Leite de Rochedo/MS – ASPROLER:

- 1 - Adriana Aparecida Inácio Rodrigues - Titular
- 2 - Andréia Pereira dos Santos Rezende - Suplente

Representantes da Associação das Mulheres Amigas de Rochedo – AMAR:

- 1 - Claudinéia Arantes da Conceição - Titular
- 2 - Roseli Rodrigues dos Santos - Suplente

Representantes dos Usuários dos Programas Sociais:

- 1 - José Divaldo Vilela de Moraes - Titular
- 2 - Maria Aparecida Alves - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 050, de 04 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128